



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS

## INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 008/2022

Dispõe sobre os procedimentos para a submissão e avaliação dos Projetos de Ensino e estabelece os critérios de distribuição das bolsas de monitoria no IESA.

O **CONSELHO DIRETOR** do **INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS**, da Universidade Federal de Goiás, reunido em sessão ordinária realizada no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022, considerando o artigo 11 e demais dispositivos da Resolução CEPEC/UFG no. 1692/2021, **RESOLVE**:

**Art. 1º.** Estabelecer os procedimentos para submissão e avaliação dos Projetos de Ensino no âmbito do IESA com a finalidade de orientar os respectivos coordenadores dos Projetos de Ensino, definir os critérios e procedimentos para a distribuição das vagas de monitoria remunerada (bolsa mensal) atribuídas ao IESA e dar transparência e auxílio ao Conselho Diretor do IESA nas respectivas deliberações sobre esses assuntos.

### ***Seção I*** ***Dos Projetos de Ensino***

**Art. 2º.** Os Projetos de Ensino no âmbito do IESA devem atender a regulamentação estabelecida na Resolução CEPEC/UFG no. 1692/2021.

**Art. 3º.** As propostas de Projetos de Ensino deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I – Identificação:

- a) Título;
- b) Nome do coordenador do Projeto: Docente ou TAE do IESA;
- c) Nome(s) do(s) colaborador(es) interno(s) do Projeto: Docentes, TAE e/ou estudantes do IESA e/ou UFG;
- d) Nome(s) do(s) colaborador(es) externo(s) do Projeto: sem vínculo ativo com a UFG;
- e) Estudantes atendidos pelo Projeto: unidades acadêmicas, curso(s), componente(s) curricular(es) e/ou turma(s);
- f) Período de realização: data de início e data de término;

II – Justificativa/Motivação/Referencial Teórico;

III – Objetivos (geral e específicos);

IV – Metodologia;

V – Resultados Esperados;

VI – Cronograma;

VII – Lista de Referências.

**§1º.** As propostas de Projeto de Ensino que prevejam atividades de monitoria de graduação deverão anexar o(s) Plano(s) de Trabalho de Monitoria, contendo os seguintes elementos:

I – Título do Projeto de Ensino e nome do coordenador cujo Plano de Trabalho de Monitoria se vincula;

II – Semestre letivo de realização da monitoria;

III – Quantidade total de vagas de monitoria remunerada (bolsa mensal) e de voluntária;

IV – Quadro relacionando a(s) componente(s) curricular(es) atendida(s) pela monitoria, o nome orientador, as respectivas vagas de monitoria remunerada (bolsa mensal) e de monitoria voluntária e os critérios e informações do processo seletivo de monitor(es);

V – Lista das atividades que serão desenvolvidas pelo estudante durante a função de monitor no respectivo semestre letivo e que estejam relacionadas com os objetivos do Projeto de Ensino vinculado;

VI – Quadro de horário semanal que as atividades de monitoria serão realizadas no respectivo semestre letivo.

**§2º.** Um modelo de Plano de Trabalho sugerido pela PROGRAD/UFG encontra-se no Anexo I desta instrução;

**§3º.** As atividades de monitoria e os critérios do processo seletivo de monitores devem atender a regulamentação do Programa de Monitoria nos cursos de Graduação da UFG, estabelecida na Resolução CEPEC/UFG no. 1693/2021 e dos editais próprios da UFG da seleção de monitores.

**§4º.** Projetos de Ensino que não contemplam atividades de monitoria podem vir a tê-las posteriormente, ainda durante a vigência do projeto, submetendo para avaliação um Plano de Trabalho de Monitoria, conforme as especificações do §1º deste artigo e demais disposições desta instrução.

**Art. 4º.** As propostas de Projetos de Ensino serão submetidas pelo coordenador do projeto nos sistemas eletrônicos da UFG, inserindo os elementos e conteúdos textuais do Projeto e do Plano de Trabalho em formulários eletrônicos próprios.

**Parágrafo único.** Após a inserção do Projeto de Ensino (e Plano de Trabalho anexado), o coordenador do Projeto deve enviar os mesmos, via sistemas eletrônicos, para o Coordenador de Programas e Projetos de Graduação do IESA.

**Art. 5º.** O Coordenador de Programas e Projetos de Graduação do IESA, ao receber o Projeto de Ensino (e Plano de Trabalho anexado), deve encaminhar para um docente ou TAE do IESA, designado a emitir, em até 5 (cinco) dias úteis, um parecer de avaliação do projeto, e plano de trabalho quando houver.

**§1º.** O autor do parecer de avaliação não poderá figurar entre os membros colaboradores do projeto.

**§2º.** O parecer avaliará:

I – Aspecto formal: verificar a adequação da proposta do Projeto de Ensino/Plano de Trabalho de Monitoria quanto às regulamentações

estabelecidas pelas resoluções CEPEC/UFG no. 1692/2021 e CEPEC/UFG no. 1693/2021;

II – Aspectos do conteúdo e inovação: verificar a coerência interna e exequibilidade da proposta do Projeto de Ensino e o vínculo do Plano de Trabalho de Monitoria; e verificar a contribuição da proposta do Projeto de Ensino/Plano de Trabalho para a melhoria da qualidade do ensino/aprendizagem.

**§3º.** O resultado do parecer recomendará:

a) a aprovação do Projeto de Ensino/Plano de Trabalho de Monitoria ao Conselho Diretor do IESA, ou:

b) a devolução do Projeto de Ensino/Plano de Trabalho ao coordenador do Projeto, indicando os deméritos da proposta e/ou sugerindo os pontos com necessidade de ajuste.

**Art. 6º.** O parecer deverá ser enviado, via sistemas eletrônicos da UFG, ao Coordenador de Programas e Projetos de Graduação do IESA, que apresentará o parecer recomendando a aprovação do Projeto de Ensino/Plano de Trabalho de Monitoria na reunião mais próxima do Conselho Diretor do IESA.

**§1º.** Em caso de urgência, na impossibilidade de reunir o Conselho Diretor do IESA, a Direção do IESA emitirá uma certidão de aprovação ad referendum, baseado na recomendação do parecer.

**§2º.** Quando o parecer recomendar a devolução do Projeto de Ensino/Plano de Trabalho ao coordenador do Projeto, o Coordenador de Programas e Projetos de Graduação do IESA o fará de imediato.

**Art. 7º.** Resguarda-se oportunidade ao coordenador do Projeto de Ensino solicitar revisão sobre o resultado do parecer ou substituição do parecerista e emissão de novo parecer, a partir de recurso circunstanciado enviado ao Coordenador de Programas e Projetos de Graduação do IESA.

**Art. 8º.** Os Projetos de Ensino poderão ter o prazo de término prorrogado, desde que o coordenador do projeto submeta termo circunstanciado, justificando e informando o novo prazo de término e novo cronograma no aditivo, o qual será encaminhado para parecer de avaliação, seguindo os procedimentos a partir do art. 5º. desta instrução.

**Art. 9º.** Considerando que os Planos de Trabalho de Monitoria têm vigência por apenas 1 (um) semestre letivo, novo plano de trabalho de monitoria, do semestre letivo subsequente, pode ser submetido a avaliação nos termos desta instrução, desde que vinculado a um Projeto de Ensino com vigência em execução e data de término contida no período.

**Parágrafo único.** O novo plano de trabalho tratado no caput deve ser submetido pelo coordenador do Projeto de Ensino, seguindo os procedimentos desta instrução, para sua aprovação antes do encerramento do prazo de submissão aos editais de seleção de monitores da UFG.

**Art. 10.** Uma vez inserida a certidão de ata com o resultado da deliberação do Conselho Diretor do IESA ou de aprovação ad referendum, nos sistemas eletrônicos da

UFG, junto ao Projeto de Ensino, toda a documentação deve ser enviada, via sistemas eletrônicos, para devido despacho da PROGRAD.

## **Seção II**

### **Da Distribuição das Bolsas de Monitoria**

**Art. 11.** As bolsas de monitoria de graduação, fornecidas por cotas atribuídas ao IESA por Edital próprio da PROGRAD/Comissão de Monitoria da Região Metropolitana de Goiânia, serão distribuídas aos Projetos de Ensino/Planos de Trabalho que atenderem as componentes curriculares consideradas prioritárias.

**Art. 12.** Os critérios que definem as componentes curriculares prioritárias são:

I – Componentes curriculares de natureza obrigatória nas matrizes curriculares dos PPCs dos cursos do IESA;

II – Componentes curriculares com as maiores cargas horárias práticas nas matrizes curriculares dos PPCs dos cursos do IESA;

III – Componentes curriculares dos períodos iniciais nas matrizes curriculares dos PPCs dos cursos do IESA;

IV – Componentes curriculares com maiores quantidades de alunos matriculados por turma;

V – Componentes curriculares com maiores quantidades de turmas;

VI – Componentes curriculares com maiores relações aluno/professor;

VII – Componentes curriculares com maiores taxas de reprovação.

**Art. 13.** Considerando uma classificação decrescente a partir dos critérios do art. 12, o Coordenador de Programas e Projetos de Graduação do IESA elaborará e divulgará um quadro com grupos por afinidades das componentes curriculares prioritárias que serão assistidas por monitoria remunerada (bolsas), com a finalidade de dar previsão para os coordenadores elaborarem seus Projetos de Ensino/Planos de Trabalho.

**§1º.** A afinidade entre as componentes curriculares prioritárias de cada grupo corresponde a área de conhecimento técnico-científico comum, ações ou metodologias análogas de ensino/aprendizado, ou atividades práticas similares.

**§2º.** O quadro dos grupos por afinidades das componentes curriculares prioritárias terá vigência por 2 (dois) anos letivos.

**§3º.** Um modelo de quadro dos grupos de componentes curriculares prioritárias encontra-se no Anexo II desta instrução.

**Art. 14.** O quadro referido no art. 13 indicará 1 (uma) vaga de monitoria remunerada (bolsa mensal) para cada grupo de componentes curriculares prioritárias, com a finalidade de atingir o maior número de turmas e cursos do IESA.

**Art. 15.** A seleção de estudantes de graduação para a função de monitor junto às turmas das componentes curriculares vinculadas ao Projeto de Ensino/Plano de Trabalho ocorrerá mediante a submissão do Plano de Trabalho de Monitoria aos editais próprios da PROGRAD/Comissão de Monitoria da Região Metropolitana de Goiânia

**§1º.** A submissão do Plano de Trabalho será realizada pelo coordenador do Projeto de Ensino, via sistemas eletrônicos da UFG.

**§2º.** O processo seletivo de estudantes de graduação para a função de monitor será conduzido pelo coordenador do Projeto de Ensino, com participação ativa dos colaboradores do Projeto e/ou orientador(es) definido(s) no Plano de Trabalho de Monitoria e assistência do Coordenador de Programas e Projetos de Graduação do IESA

**Art. 15.** Casos omissos serão apresentados pela Coordenação de Programas e Projetos de Graduação do IESA ao Conselho Diretor do IESA.

**Art. 16.** Esta Instrução entra em vigor nesta data.

Goiânia, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Prof. Dr. \_\_\_\_\_

- Diretor do IESA -

## ANEXO I

### (modelo de Plano de Trabalho de Monitoria)

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
INSTITUTO DE ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS

#### PLANO DE TRABALHO DA MONITORIA

Projeto de Ensino: (título)

Coordenador(a):

Nº do Processo SEI:

Este Plano de trabalho de monitoria destina-se a descrição das atividades de monitoria propostas no Projeto de Ensino \_\_\_\_\_ (título do projeto) \_\_\_\_\_ e também o estabelecimento de critérios para a seleção dos estudantes dos cursos de graduação para o desenvolvimento de atividades no período letivo de 202\_\_\_/\_\_\_, em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG nº 1693, de 10 de setembro de 2021.

#### ATIVIDADES DE MONITORIA

A carga horária destinada às atividades para **cada monitor(a) é de 12 (doze) horas** semanais e serão concedidas duas modalidades de monitoria, sendo:

- a) \_\_\_ vagas de monitoria remunerada: o monitor receberá uma bolsa mensal, sendo valores e período estabelecidos em edital a ser publicado pela Comissão de Monitoria da Região Metropolitana de Goiânia.
- b) \_\_\_ vagas de monitoria voluntária: o monitor não receberá bolsa.

Os Componentes Curriculares, professor(a) orientador(a), quantidade de vagas e modalidade de monitoria, critérios de seleção e descrição das atividades estão apresentados a seguir:

ÁREA DE ATUAÇÃO/ COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) VINCULADO(S) - CÓDIGO:	ORIENTADOR(A)	Nº DE VAGAS /NATUREZA	CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES DA SELEÇÃO:
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA MONITORIA:			

As atividades desenvolvidas pelo estudante durante sua função de monitor(a) em 202\_\_/\_ serão:

*Exemplos:*

1. Planejar atividades (reuniões com professor(a) orientador(a));
2. Auxiliar/acompanhar o(a) professor(a) durante as aulas teóricas;
3. Auxiliar/acompanhar o(a) professor(a) durante as aulas práticas;
4. Auxiliar o(a) professor(a) na organização de trabalhos e eventos acadêmicos (seminários, cursos, debates e sessões de estudo)
5. Auxiliar o(a) professor(a) na orientação de estudantes em trabalhos e eventos acadêmicos (seminários, cursos, debates e sessões de estudo)
6. Auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades assíncronas e síncronas propostas em ambientes virtuais de aprendizagem.
7. Realizar atividade de plantão de dúvidas sobre objetos de aprendizagem relacionados ao componente curricular;
8. Participar de eventos científicos relacionados com a área objeto da monitoria, como: Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão - CONPEEX da UFG;
9. Participar de reuniões periódicas com o professor(a) orientador(a) para avaliação das atividades de monitoria.

**HORÁRIO DAS ATIVIDADES\***

Período	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Matutino					
Vespertino					
Noturno					

ÁREA DE ATUAÇÃO/ COMPONENTE(S) CURRICULAR(ES) VINCULADO(S) - CÓDIGO:	ORIENTADOR(A)	Nº DE VAGAS /NATUREZA	CRITÉRIOS E INFORMAÇÕES DA SELEÇÃO:

**DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA MONITORIA:**

As atividades desenvolvidas pelo estudante durante sua função de monitor(a) em 202\_\_/\_ serão:

*Exemplos:*

1. Planejar atividades (reuniões com professor(a) orientador(a));
2. Auxiliar/acompanhar o(a) professor(a) durante as aulas teóricas;
3. Auxiliar/acompanhar o(a) professor(a) durante as aulas práticas;
4. Auxiliar o(a) professor(a) na organização de trabalhos e eventos acadêmicos (seminários, cursos, debates e sessões de estudo)
5. Auxiliar o(a) professor(a) na orientação de estudantes em trabalhos e eventos acadêmicos (seminários, cursos, debates e sessões de estudo)
6. Auxiliar os professores no desenvolvimento de atividades assíncronas e síncronas propostas em ambientes virtuais de aprendizagem.
7. Realizar atividade de plantão de dúvidas sobre objetos de aprendizagem relacionados ao componente curricular;
8. Participar de eventos científicos relacionados com a área objeto da monitoria, como: Congresso de Pesquisa, Ensino e Extensão - CONPEEX da UFG;
9. Participar de reuniões periódicas com o professor(a) orientador(a) para avaliação das atividades de monitoria.

**HORÁRIO DAS ATIVIDADES\***

Período	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Matutino					
Vespertino					
Noturno					

Informações sobre este plano de trabalho, publicação de resultados, interposição de recursos ao processo seletivo, convocação dos selecionados, aceite e recusa da monitoria serão publicados no site do IESA ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)) e pelo coordenador do Projeto, conforme Edital publicado pela Comissão de Monitoria da Região Metropolitana de Goiânia.

Dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: \_\_\_\_\_@ufg.br (e-mail do coordenador do Projeto ou orientador).



## ANEXO II

(modelo de quadro dos grupos por afinidade das componentes curriculares)

Exemplo:

Vigência: 202__/_/__ a 202__/_/__			
Quant.	GRUPO	Componentes Curriculares (cód.)	
		202__/_/1 e 202__/_/1	202__/_/2 e 202__/_/2
1 vaga	CARTOGRAFIA	Cartografia I (IEA0 )	Cartografia II (IEA0019)
		Cartografia Básica (IEA0 )	
1 vaga	GEOMÁTICA	Sensoriamento Remoto (IEA0 )	Geoprocessamento (IEA0 )
		Cartografia Geoambiental (IEA0 )	Sensoriamento Remoto (IEA0 )
...	...		